



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA

GABINETE DO DEPUTADO
RODRIGO MINOTTO

PROJETO DE LEI PL./0266.3/2020



Reconhece o Município de Forquilha como a Cidade mais Alemã do Sul de Santa Catarina.

Art. 1º O Município de Forquilha fica reconhecido como a Cidade mais Alemã do Sul de Santa Catarina.

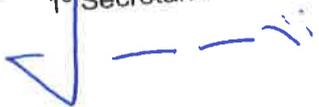
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,


Deputado Rodrigo Minotto

Lido no expediente
051ª Sessão de 12/08/2020
Às Comissões de:
<input checked="" type="checkbox"/> Suatias
<input checked="" type="checkbox"/> Educação, Cultura e
<input type="checkbox"/> desporto
<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>
Secretário

Ao Expediente da Mesa
Em 13/08/2020
Deputado Laércio Schuster
1º Secretário



JUSTIFICAÇÃO



Conhecida como a mais germânica do Sul de Santa Catarina, a cidade de Forquilha foi colonizada por descendentes de imigrantes que, vindos em sua maioria da região do rio Mosel, Estado de Rheinland Pfalz e de Nordrhein-Westfalen, da atual Alemanha, chegaram ao porto do Desterro (hoje Florianópolis) em 1829.

Por volta de 1870, os filhos desses imigrantes deixaram suas moradias no Rio Cubatão e fixaram residência na região de São Martinho. Nos últimos anos do século XIX, informados de que as terras da planície do Araranguá eram férteis, chegaram à região do rio Mãe Luzia, hoje Forquilha, atravessando picadas em meio a capoeiras.

Faziam parte desse grupo, João José Back, Geraldo e Gabriel Westrup, os irmãos Guilherme e Francisco Back, e Gabriel Ams. Nos anos seguintes, iniciaram os projetos de construção de uma escola e uma igreja para a comunidade de Forquilha.

Entre 1915 e 1917 instalaram-se em Forquilha as famílias de Davi e Joaquim Junkes, Bernardo e José Eyng, Nicolau e João Preis, Eduardo e Francisco Hoepers, Jorge Steiner, dentre outras.

No ano de 1935, as Irmãs Escolares de Nossa Senhora, vindas dos países da Prússia e atual Alemanha, também se fixaram na cidade. E, assim, Forquilha se desenvolveu até transformar-se em Distrito da Município de Criciúma, em 1959.

Em 26 de abril de 1989, o Distrito de Forquilha foi emancipado à condição de município. Hoje destaca-se como "A cidade mais germânica do Sul do Estado", exibindo uma simplificada arquitetura enxaimel já no Pórtico de entrada, e em prédios públicos e privados, galerias comerciais, hotel, dentre outras edificações, além manter a cultura gastronômica, o artesanato, as tradições folclóricas, danças germânicas e corais¹.

¹ <https://turismo.forquilha.sc.gov.br/sobre-a-cidade#dados-municipio>

[REDACTED]

Em outubro, acontece a tradicional *Heimatfest* (festa das origens). Organizada em torno de diversas atividades, como desfiles, apresentações, jogos, exposições, palestras e festivais, a *Heimatfest* é um dos principais eventos relacionados à cultura, história e gastronomia tipicamente alemã de Forquilha, com destaque para o chope artesanal produzido na cidade.

A festa das origens é uma das 14 que integram o calendário oficial das festas de Outubro, em Santa Catarina, estando ao lado de eventos conhecidos nacional e internacionalmente, como a *Oktorberfest* de Blumenau.

Em 2019, Forquilha recebeu, pela primeira vez, a visita do Embaixador da Alemanha no Brasil, Georg Witschel, e do Cônsul-Geral, Thomas Schmitt, numa retribuição à visita feita, em agosto daquele ano, ao Consulado em Porto Alegre, pelo Presidente da Câmara de Vereadores do Município e pelo Diretor de Turismo².

O Município tem buscado formas de realizar parcerias com a Alemanha, fortalecendo ainda mais o vínculo com o país europeu, principalmente, por conta da história de colonização dos imigrantes alemães, buscando revitalizar sua identidade.

O Embaixador garantiu que, nos próximos anos, deve entrar em vigor uma nova lei que vai permitir a entrada de mais de 260 mil imigrantes na Alemanha. "Aqui no sul do país, tem muitas pessoas com uma boa formação e nós estamos esperando uma alta demanda desta região. Uma das vantagens é que muitos já falam o nosso idioma por conta das suas origens e isso vai possibilitar muitas parcerias no futuro".

Ante o exposto, por entender que Forquilha atende aos requisitos da Lei nº 16.722, de 2015, que "Consolida as Leis que conferem denominação adjetiva aos Municípios catarinenses", e tendo em vista que, conforme documentação anexada, o referido Município apresenta características e realiza atividades que justificam o título de "Cidade mais Alemã do Sul de Santa Catarina", contamos com o apoio dos demais Pares desta Casa Legislativa para a aprovação da presente proposição.


Deputado Rodrigo Minotto

² <http://www.engeplus.com.br/noticia/politica/2019/forquilha-recebeu-pela-primeira-vez-o-embaixador-da-alemanha>



PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 0266.3/2020

Reconhece o Município de Forquilha como a Cidade mais Alemã do Sul de Santa Catarina.

Autor: Deputado Rodrigo Minotto

Relator: Deputado Luiz Fernando Vampiro

I – RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei que reconhece o Município de Forquilha como a Cidade mais Alemã do Sul de Santa Catarina.

O projeto foi lido na sessão do dia 12 de agosto de 2020 e foi distribuído no dia 19 de agosto nesta Comissão.

É o relatório.

II – VOTO

Cabe analisar nesta Comissão assuntos atinentes aos aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental ou de técnica legislativa de projetos conforme prescreve o inciso I do Art. 72 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

A matéria proposta neste projeto de lei visa reconhecer o Município de Forquilha como a Cidade mais Alemã do Sul de Santa Catarina.

O regramento para denominação adjetiva aos Municípios catarinenses esta consolidada na Lei nº 16.722/15. Segundo os art. 3º, 4º e 6º da Lei farão jus ao termo adjetivo na denominação o Município que: 1) apresentar características, peculiaridades ou atividades que os destaquem no cenário catarinense, nacional ou internacional; 2) comprovadamente contar com a



característica, peculiaridade ou atividade apontada, quando da solicitação da denominação adjetiva; 3) não ter denominação adjetiva.

O projeto de lei contém todos os requisitos legais, pois o Município foi colonizado por alemães e mantém tradições germânicas conforme explicado na justificativa do projeto e não há denominação adjetiva ao Município de Forquilha nas nos termos da certidão negativa emitida pela Coordenadoria de Documentação da Alesc.

Portanto o projeto de lei é constitucional e legal.

Do exposto, no âmbito desta Comissão, voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 0266.3/2020, devendo seguir seus trâmites regimentais.

Sala das Comissões.

LUIZ FERNANDO VAMPIRO

Deputado Estadual



FOLHA DE VOTAÇÃO VIRTUAL

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, nos termos dos artigos 146, 149 e 150 do Regimento Interno,

aprovou unanimidade com emenda(s) aditiva(s) substitutiva global
 rejeitou maioria sem emenda(s) supressiva(s) modificativa(s)

RELATÓRIO do Senhor(a) Deputado(a) LUIZ FERNANDO VAMPIRO, referente ao
Processo PL./0266.3/2020, constante da(s) folha(s) número(s) 06 e 07.

OBS.:

Parlamentar	Abstenção	Favorável	Contrário
Dep. Romildo Titon	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Dep. Ana Campagnolo	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Dep. Fabiano da Luz	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Dep. Ivan Naatz	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Dep. João Amin	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Dep. Kennedy Nunes	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Dep. Luiz Fernando Vampiro	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Dep. Maurício Eskudlark	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Dep. Paulinha	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Despacho: dê-se o prosseguimento regimental.

Reunião virtual ocorrida em 25.08.20


Leonardo Lorenzetti
Coordenador das Comissões
Matrícula 4520
Coordenadoria das Comissões

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

REFERÊNCIA: PL 0266.3/2020.

PROCEDÊNCIA: Deputado Rodrigo Minotto.

EMENTA: Reconhece o Município de Forquilha como a Cidade mais Alemã do Sul de Santa Catarina.

RELATORA: Deputada Luciane Carminatti.

I – RELATÓRIO

Tratam os autos de proposição de origem Parlamentar, de autoria do Deputado Rodrigo Minotto, que visa reconhecer o Município de Forquilha como a cidade mais alemã do sul de Santa Catarina.

A matéria foi lida no expediente da sessão do dia 11/08/2020. Na sequência, foi aprovada, por unanimidade, na Comissão de Constituição e Justiça, em 05 de novembro.

Posteriormente, a matéria foi encaminhada para a Comissão de Educação, Cultura e Desporto, onde esta Parlamentar é a relatora.

O Deputado autor apresenta sua justificativa ao Projeto de Lei (folha 03 dos autos) e também juntou um dossiê técnico (folhas 3 e 4 dos autos).

A Lei Estadual nº 16.722, de 08 de outubro de 2015, que "consolida as Leis que conferem denominação adjetiva aos Municípios catarinenses", estabelece os seus artigos 4º, 5º e 6º, as seguintes condições:

Art. 4º Fará jus ao Título a unidade municipal que comprovadamente contar com a característica, peculiaridade ou atividade apontada, quando da solicitação da denominação adjetiva.

§ 1º A comprovação far-se-á por meio de documentação que demonstre, de forma clara e ampla, a condição para a obtenção do título.

§ 2º A comprovação dos números de produção de atividade econômica será feita através dos dados oficiais disponíveis, especialmente os do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Art. 5º Não será concedido o Título ao Município que não apresente a devida característica, peculiaridade ou atividade, ou quando a denominação adjetiva já tiver sido concedida a outro Município por lei estadual.

Parágrafo único. A certidão negativa referente à denominação adjetiva de que trata o caput deste artigo, será emitida pela Coordenadoria de Documentação da Assembleia Legislativa.

Art. 6º Cada Município poderá receber apenas uma denominação adjetiva.

Parágrafo único. Os Municípios que já receberam mais de uma denominação até a vigência desta Lei, poderão mantê-las.

Essas condições foram cumpridas no caso da proposição ora relatada.

II – VOTO

Ante o exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 266/2021, dando sequência a sua tramitação regimental.

Sala das Comissões, de abril de 2021.



Deputada Luciane Carminatti



FOLHA DE VOTAÇÃO VIRTUAL

A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, nos termos dos artigos 146, 149 e 150 do Regimento Interno,

aprovou unanimidade com emenda(s) aditiva(s) substitutiva global

rejeitou maioria sem emenda(s) supressiva(s) modificativa(s)

RELATÓRIO do Senhor(a) Deputado(a) Luciane Carminatti, referente ao

Processo PL 0266.3/20, constante da(s) folha(s) número(s) 11 e 12.

OBS.:

Parlamentar	Abstenção	Favorável	Contrário
Dep. Luciane Carminatti	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Dep. Ana Campagnolo	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Dep. Dr. Vicente Caropreso	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Dep. Fernando Krelling	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Dep. Ismael dos Santos	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Dep. Silvio Dreveck	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Dep. Valdir Cobalchini	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Despacho: dê-se o prosseguimento regimental.

Reunião virtual ocorrida em 28/04/21

Evandro Carlos dos Santos
Coordenador das Comissões
Matrícula 3748